



Ofício nº : 183/2023/GAB-AJ

Cuiabá-MT, 24 de março de 2023.

A Senhora

**MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA GUERRA**

Diretora – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Barra do Bugres  
**MATO GROSSO – MT**

**Assunto:** CITAÇÃO - Pensão - Processo **44.504-5/2022**

Senhora Diretora,

Nos termos dos artigos 59, inciso IV, 61, §2º, da Lei Complementar Estadual 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT), e artigos 96, inciso VI, 113, §1º e 114 da Resolução Normativa 16/2021 (Regimento Interno do TCE/MT - RITCE/MT), venho **CITÁ-LA** para que se manifeste, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento deste, acerca das irregularidades apontadas no Relatório Técnico Preliminar (Doc. 44456/2023) em anexo, referente à pensão concedida a Senhora **Dalva Teixeira**.

Ressalto que, caso o órgão não encaminhe os documentos solicitados no prazo concedido, será declarada à revelia do responsável, denegação de registro da pensão, ou o processo será devolvido sem julgamento de mérito, além da aplicação de sanções previstas no art. 75, inciso IV, da Lei Complementar 269/2007, c/c art. 327, inciso III, da Resolução TCE-MT 16/2021 em razão de sua omissão.

Atenciosamente,

*(assinatura digital)*<sup>1</sup>

**Denise Suszek da Silva**

Chefe de Gabinete de Conselheiro

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT. BGC

